



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2023 - CREAD-PROGRAMA/RTR-CREaD/RTR/IFMT

## **PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO 2023/1 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET DA UAB/IFMT**

### **1. DA ABERTURA**

1.1. O Diretor do Centro de Referência de Educação à Distância – CREAD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, no exercício de suas atribuições conferidas pela portaria de nomeação de Nº 892, de 18/04/2023, e o Diretor Geral do Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, nomeado pela Portaria Nº 727, de 19/04/2021, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital para o Processo Seletivo de Reingresso. O processo seletivo de reingresso é destinado ao período letivo 2023/1, e as inscrições estarão abertas para estudantes do curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, da Universidade Aberta do Brasil – UAB no IFMT, no período de 19/05/2023 até às 23h59min de 28/05/2023. Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas de reingresso, conforme distribuição de curso e vagas descritas no item 5 do Edital.

### **2. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O processo seletivo de reingresso descrito neste edital está em conformidade com o Regulamento Didático do Instituto Federal de Mato Grosso, conjunto de normas anexas à Resolução CONSUP Nº 081, de 26 de novembro de 2020. A seleção será realizada por meio de análise curricular, sob responsabilidade do colegiado de curso do Campus ofertante das vagas.

### **3. DA VALIDADE**

3.1. O resultado do processo seletivo de reingresso 2023/1, conforme previsto neste edital, terá validade exclusiva para o preenchimento de vagas no período letivo 2023/1.

### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Este edital está em conformidade com o Regulamento Didático do Instituto Federal de Mato Grosso, conjunto de normas anexo à Resolução CONSUP Nº 081, de 26 de novembro de 2020. Para concorrer às vagas ofertadas, o candidato deverá atender os seguintes requisitos estabelecidos no referido regulamento:

- a. Ser aluno evadido do curso que pretende ingressar;
- b. Não ter evadido no primeiro semestre ou ano, em casos de cursos semestrais e anuais, respectivamente;
- c. Não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares;
- d. Não estar desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC;
- e. Não ser oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural;
- f. Não ter sido reingressado anteriormente, pois o reingresso pode ocorrer uma única vez.

4.2. Para o reingresso, será exigido que o aluno tenha concluído com êxito no mínimo 70% (setenta por

cento) dos componentes curriculares do curso.

## 5. DAS HABILITAÇÕES E VAGAS PARA REINGRESSO

CAMPUS CUIABÁ - OCTAYDE JORGE DA SILVA		
Curso	Semestres	
	5°	6°
CST em Sistemas para Internet Resolução CONSUP N° 032/2011	100	100

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Este Edital está disponível no endereço eletrônico do IFMT <https://cba.ifmt.edu.br> e <https://ead.ifmt.edu.br>, contendo todas as informações necessárias para a inscrição dos estudantes. Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.

6.2. Para concorrer às vagas, o candidato deverá atender os requisitos exigidos do item 4.1.

6.3. As inscrições para o processo seletivo de reingresso deverão ser realizadas no período de 19/05/2023 até às 23h59min de 28/05/2023, exclusivamente por meio do formulário eletrônico sob o endereço <https://forms.gle/cyzWRrHfrDAeuCv56>, disponíveis nas páginas <https://cba.ifmt.edu.br> e <https://ead.ifmt.edu.br>. É imprescindível que o candidato leia atentamente o edital e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) pretendido, antes de efetuar a inscrição, a fim de garantir que atende a todos os requisitos exigidos.

6.4. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

6.5. Para a inscrição e avaliação curricular, o candidato deverá digitalizar toda a documentação comprobatória em um único arquivo PDF, de até 10 MB, e anexá-lo no campo apropriado na mesma página da inscrição, acessível através do endereço eletrônico <https://forms.gle/cyzWRrHfrDAeuCv56>.

6.6. São considerados documentos obrigatórios para efetivar a inscrição no processo seletivo de reingresso os seguintes itens:

- a. Formulário de inscrição preenchido e enviado eletronicamente;
- b. Termo de Compromisso e Aceite de Adequação da Matriz Curricular, conforme modelo constante no Anexo II do presente edital;
- c. Histórico escolar atualizado ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação;
- d. Documento de identificação oficial com foto (Carteira de Identidade e CPF).

6.7. O candidato selecionado para o reingresso deverá, obrigatoriamente:

- a. Assinar o Termo de Compromisso e Aceite de Adequação da Matriz Curricular, conforme modelo constante no Anexo II deste edital. A não assinatura ou o não envio do Termo implicará na eliminação do estudante do processo de reingresso em questão;

6.8. Todas as orientações e modelos de documentos serão disponibilizados nas páginas <https://cba.ifmt.edu.br> e <https://ead.ifmt.edu.br>.

6.9. O IFMT não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam impedir a efetivação da inscrição, tais como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, ou outros fatores que possam prejudicar a transferência de dados ou acesso ao sistema de inscrição. Recomenda-se que os candidatos sejam precavidos e antecipem a realização de sua inscrição, a fim de evitar possíveis contratemplos.

6.10. É de inteira responsabilidade do candidato a precisão e a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição.

## **7. DOS CRITÉRIOS E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS PARA REINGRESSO**

7.1. Os critérios de análise dos currículos para reingresso dos candidatos, serão observados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a. Maior porcentagem de integralização da carga horária do curso;
- b. Menor tempo de afastamento;
- c. Coeficiente de rendimento (média de todas as notas obtidas pelo estudante);
- d. Maior idade entre os candidatos;
- e. Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata e assinada pelos presentes.

7.2. Em caso de incompatibilidade de reingresso na matriz curricular em que o estudante está vinculado, verificada por meio de análise curricular, será realizada automaticamente a migração para outra matriz curricular. Posteriormente, o estudante poderá dar continuidade ao curso sob o novo regime de Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescente, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1.

8.2. O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no cronograma apresentado no item 10.

8.3. Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá sofrer alteração.

8.4. O Resultado Final com a aprovação e a classificação dos candidatos será homologado pelo IFMT–Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, publicado no site <https://cba.ifmt.edu.br> e <https://ead.ifmt.edu.br>, na data prevista no cronograma do item 10.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os candidatos poderão impetrar recursos, devidamente fundamentados, em caso de questionamento, respeitando obrigatoriamente as datas previstas no cronograma constante no item 10. Somente serão considerados os recursos que forem preenchidos em formulário próprio (Anexo I) e enviados por meio do endereço de e-mail [selecao@uab.ifmt.edu.br](mailto:selecao@uab.ifmt.edu.br), até a data e hora informadas no item 10;

9.2. Não serão considerados recursos enviados via postal ou fax, bem como aqueles que não atenderem às exigências ou especificações estabelecidas neste Edital;

9.3. Não será permitida revisão de recurso em hipótese alguma.

## **9. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

O candidato classificado deverá apresentar-se ao Polo Presencial com as cópias dos documentos exigidos no item 9.4 autenticadas em cartório ou originais e cópias para serem autenticadas pela Coordenação de Polo de Apoio Presencial.

9.1. Data das matrículas: 19 a 28 de maio de 2023.

9.2. Horário das matrículas: das 08:00 horas do dia 19 de maio de 2023 às 23:59 horas do dia 28 de maio de 2023.

9.3. O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.4. Documentos obrigatórios para a matrícula:

- a. Certidão de nascimento ou casamento;
- b. Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio;
- c. Cédula de identidade oficial;
- d. CPF;
- e. Título de Eleitor e comprovante de votação dos últimos três anos;
- f. Carteira de reservista, se aplicável;
- g. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone.

9.5. É importante ressaltar que o envio dos documentos é de total responsabilidade do candidato, e que o não envio ou o envio incompleto implicará na perda do direito à vaga. Além disso, os documentos enviados não poderão ser modificados ou complementados posteriormente.

## 10. DO CRONOGRAMA

FASES	DATA/HORÁRIO
Divulgação do Edital	17/05/2023
Período de Impugnação do Edital	18/05/2023
Período de Inscrições	19/05/2023 até às 23h59min de 28/05/2023
Publicação da Lista de Inscritos	29/05/2023
Recurso a Lista de Inscritos	30/05/2023 até às 23h59min
Publicação do Resultado Preliminar	06/06/2023
Recurso contra o Resultado Preliminar	07/06/2023 até às 23h59min
Homologação do Resultado Final	09/06/2023

10.1. Em caso de necessidade da instituição, em função do número de candidatos inscritos, o cronograma do Processo de Seleção poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente divulgadas no endereço eletrônico <https://cba.ifmt.edu.br> e <https://ead.ifmt.edu.br>.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As disposições e instruções divulgadas nos endereços eletrônicos do IFMT, <https://cba.ifmt.edu.br> e <https://ead.ifmt.edu.br>, constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2. Será excluído, a qualquer tempo, o candidato que utilizar documentos ou informações falsas, bem como outros meios ilícitos para obter vantagem no processo seletivo.

11.3. Qualquer questionamento referente ao resultado do processo seletivo deverá ser apresentado até às 23h59min do primeiro dia subsequente à divulgação, mediante o envio de reclamação para o endereço eletrônico [selecao@uab.ifmt.edu.br](mailto:selecao@uab.ifmt.edu.br).

11.4. É obrigatória a matrícula do candidato no curso para o qual se inscreveu. O aluno que efetivar a matrícula e não cursar será desligado do curso.

11.5. O estudante que obtiver aprovação para reingresso e, posteriormente, reprovar em qualquer disciplina que esteja cursando, será automaticamente desligado do curso.

11.6. O estudante que estiver submetido a um Projeto Pedagógico de Curso (PPC) em processo de extinção e não tiver se inscrito no processo seletivo, será automaticamente desligado do respectivo curso.

11.7. Eventuais casos omissos serão analisados pelos Colegiados dos Cursos e pelo Centro de Referência de Educação a Distância.

Cuiabá, 17 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rothschild Alencastro Antunes**, CHEFE - CD4 - RTR-CREaD, em 17/05/2023 11:22:29.
- **Alceu Aparecido Cardoso**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CBA-DG, em 17/05/2023 19:22:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 520191

Código de Autenticação: 2a7a05bd37

